



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 44/2018

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 147/2016.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **INTERNEXA BRASIL OPERADORA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.620.561/0001-00, situada na Alameda Araguaia, 2044, Bl. I, 4º andar, Cj. 404, Alphaville, Município de Barueri/SP, CEP: 06455-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado por **LEONARDO VIEIRA CASCARDO**, portador de cédula de identidade n.º 08423005-1, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.598.397-97, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 147/2016**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **10297/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 147/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REDE DE ACESSO POR ANÉIS ÓPTICOS SDH/METROETHERNET OPERANDO EM 255 MBITS/S E 01 GBPS E POR LIGAÇÃO ÓPTICOS PDH OPERANDO EM 2/4/8/34 MBITS, BEM COMO PARA O FORNECIMENTO DE REDE QUE EM POR OBJETIVO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PORTA DE ACESSO IP NA VELOCIDADE DE 200 MBPS E REGULAR OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**, amparada no disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida as fls. 679/680 e autorização da Autoridade competente às fls. 699/700, ambas dos autos o processo administrativo nº 10297/15, nos termos abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 679/680 dos autos do processo administrativo nº 10297/2015, prorrogando a vigência do contrato nº 147/2016, por mais **12 (doze) meses**, de 06 de maio de 2018 até 06 de maio de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

so



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 1.162.500,00 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

**Parágrafo único:** As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 91.01.04.126.0038.2156  
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
Fonte de Recurso n.º 206  
Nota de Empenho n.º 1443/2018

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 147/2016, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 04 de maio de 2018.

Município

Contratada

Leonardo Vieira Cascardo  
Diretor de Canais  
CPF: 018.598.397-97